

## RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Dispõe sobre a instituição de Comitê de Crise COVID-19 AMEOSC, no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, para deliberar e sugerir plano de ação para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cedro, SC e Presidente da Ameosc, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus e da pandemia provocada pela disseminação comunitária do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a edição de dispositivos legais acerca da adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a edição de Decretos Estaduais que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) e que declara situação de emergência em todo o território catarinense;

**CONSIDERANDO** por fim que a situação demanda o planejamento urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e atendimento aos casos suspeitos e pessoas infectadas;

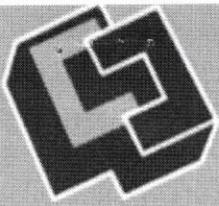
### RESOLVE

**Art. 1º** - Visando a deliberação de medidas adicionais para o enfrentamento da situação de emergência e combate ao COVID-19 instituir, no âmbito da AMEOSC, Comitê para a deliberação e planejamento de ações com vistas a minimizar a disseminação do vírus e seus efeitos.

**Art. 2º** - O Comitê de Crise COVID-19 AMEOSC é constituído pelos seguintes órgãos e representantes:



- **Exército Brasileiro:** Coronel Alexandre Moliner SubComandante do 14º RCMEC;
- **Polícia Militar:** Tenente Coronel Marcelo de Wallau da Silva, Comandante da 9ª Região de Polícia Militar de Fronteira;
- **Polícia Civil:** Wesley Almeida Andrade, Delegado Regional de Polícia de São Miguel do Oeste, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina
- **Corpo de Bombeiros:** Tenente Coronel Jorge Artur Cameu Júnior, Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (CBMSC);
- **Ministério Público:** Maycon Robert Hames, Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Oeste;
- **Poder Executivo:** Antonio Plínio de Castro Silva – Prefeito de São José do Cedro, Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal de Guarujá do Sul e Wilson Trevisan – Prefeito de São Miguel do Oeste;
- **Defesa Civil:** Cap BM Fabiano Cezar Galeazzi, Coordenador Regional de Defesa Civil em São Miguel do Oeste;
- **Profissionais da Saúde:** Priscila Rodrigues Garrido Bratkowski, médica infectologista;
- **Regional da Saúde de São Miguel do Oeste:** Andréia Lopes, Supervisora Regional da Supervisão Regional de Saúde de São Miguel do Oeste;
- **COSEMS:** Cinara Maria Lize Saggioratto, apoiadora do COSEMS para o Extremo Oeste de Santa Catarina;
- **Hospital Regional Terezinha Gaio Basso:** Jeferson Gomes, Diretor Geral do Hospital;
- **Secretários Municipais de Saúde da AMEOSC:** Débora Cristina Prevedello Coordenadora do Colegiado de Secretários Municipais da Saúde da AMEOSC e Secretária Municipal de Saúde de Palma Sola;
- **Associação dos Municípios do Extremo oeste de Santa Catarina - AMEOSC:** Airton Fontana Secretário Executivo e Édina Grasiela Tremea Spironello Assessora Jurídica;



- **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC:** Angelita Bettoni Diretora Administrativa;

- **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER:** Jussara Salete Reginatto Secretária Executiva;

**Art. 3º** - O Comitê instituído possui como objetivo constituir um espaço de deliberação e planejamento, com representatividade de vários setores da Sociedade, através de atuação conjunta, visando a socialização de informações institucionais e ações eficientes no sentido de se combater a disseminação do COVID-19 em todo o território nacional, mas especialmente nos municípios de abrangência da AMEOSC, bem como possibilidades de oferecer, à população infectada e aos casos suspeitos, acesso aos órgãos de saúde para o devido tratamento.

**Art. 4º** - A Coordenação do Comitê ficará a cargo da representação do Poder Executivo, através do Prefeito Claudio Junior Weschenfelder do Município de Guarujá do Sul.

**Art. 5º** - Os planos de ações debatidos no âmbito do Comitê terão cunho de contribuir para o enfrentamento da situação da pandemia visando sugerir e orientar possíveis implementações de ações.

**Art. 6º** - As discussões e deliberações do Comitê deverão se dar de forma eletrônica e os encaminhamentos aprovados deverão ser comunicados aos representantes do Poder Executivo dos municípios da AMEOSC.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste, 23 de março de 2020.

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**

Presidente da AMEOSC  
Prefeito Municipal de São José do Cedro